



*Sancionada
em 11/12/1964
Jornal
Prefeito*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 310

- Que cria, e extingue cargos no Quadro dos Funcionários Municipais.

Artigo 1º - Ficam extintos, por não serem necessários, os seguintes cargos do quadro efetivo e de mensalistas da Prefeitura.

OBRAS PÚBLICAS

- I) - 1 Fiscal Geral de Obras - Padrão (N)
- II) - 1 Fiscal Geral de Estradas - " (M)
- III) - 2 Fiscais de Estradas - " (I)

EDUCAÇÃO PÚBLICA

- I) - 8 Professôras primárias - Refer. (13)
- II) - 4 Chefes de Disciplina - " (10)
- III) - 3 Serventes escolares - " (10)

FAZENDA

- I) - 1 Zelador da Prefeitura - Padrão (J)
- II) - 1 Avaliador (Imobiliário) - " (K)

Parágrafo Único - As extinções dos cargos, não prejudicarão nenhum dos seus ocupantes, que deverão ser aproveitados, em cargos equivalentes, com os mesmos vencimentos, vantagens e direitos -/ adquiridos.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos na administração da Prefeitura:

SECRETARIA

- I) - 1 Contínuo - Padrão (J)

FAZENDA

- I) - 1 Oficial Administrativo - " (N)
- II) - 1 Escriturário Datilógrafo - " (K)

(Cont.)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Continuação:

III)	- 1 Aux. de Contabilidade	-	Padrão	(K)
IV)	- 1 Escriturário	-	"	(J)
V)	- 5 Fiscais de Rendas	-	"	(J)
VI)	- 1 Porteiro	-	"	(J)
VII)	- 2 Aux. de Escriturários	-	"	(I)

OBRAS PÚBLICAS

I)	- 1 Adm. de Cemitérios	-	Refer.	(21)
II)	- 2 Coveiros	-	"	(13)

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I)	- 1 Inspetor Geral de Obras	-	Padrão	(M)
II)	- 1 Encarregado dos Serviços de Água	-	"	(M)
III)	- 2 Fiscais de Obras	-	"	(J)
IV)	- 2 Ajudantes de Motoristas	-	Refer.	(18)
V)	- 1 Oficial de Marceneiro	-	"	(21)

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11 de dezembro de 1964.

Isoldackson Cruz de Brito
 ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
 PREFEITO.